Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 553/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

SÚMULA: autoriza o Executivo Municipal a doar à AFIVA, imóvel urbano de propriedade do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado à doar à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, o imóvel constituído pela data de terras nº 1 (hum) da quadra nº 17 (dezessete), com a área de 5.916,30m2 (cinco mil, novecentos e dezesseis metros quadrados e trinta / decímetros de metros quadrados), localizada no loteamento " JARDIM GUANABARA-II- ", nesta Cidade e Município de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O imóvel a que se refere o presente artigo, destinar-se-á a construção de áreas esportivas, recreativas e sociais da referida Associação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

OPN/opn